



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2022

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO G.D.A.G. DESTINADO À COPA, NO BAILE MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADO EM 29/04/2022.

PREÂMBULO

O **Município de General Câmara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.176/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Holz Barreto, inscrito no CPF sob o nº014.180.370-36, comunica aos interessados que no dia **26 do mês de abril do ano de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reuniões, situada na Rua General David Canabarro, nº120, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes para Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para a concessão de uso de espaço no G.D.A.G. destinado à copa, no Baile Municipal em comemoração ao aniversário do município, que será realizado em 29/04/2022.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei nº8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. DO OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para a concessão de uso de espaço no G.D.A.G. destinado à copa, no Baile Municipal em comemoração ao aniversário do município, que será realizado em 29/04/2022.

1.2 O ambiente licitado é somente o local destinado à copa, não existindo qualquer direito ou obrigação sobre outros espaços, móveis e equipamentos do G.D.A.G.

2. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 O prazo da autorização ora ofertada é exclusivamente durante a realização do evento descrito no item 1.1 deste edital – dia 29.04.2022. Fica também autorizada, visando uma adequada logística, a utilização dos espaços dois dias antes do evento e um dia após para a retirada completa da estrutura utilizada pelo vencedor.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTA:

3.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via digitada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

ABERTURA: 26/04/2022 ÀS: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

ABERTURA: 26/04/2022 ÀS: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE: (Nome da Empresa)

3.2 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor, relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal.

3.3 A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, deverá ser realizada, impreterivelmente, até 24 horas antes da abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

3.4. Não poderão participar as pessoas jurídicas:

3.3.1 Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.3.3 Sócio ou acionista da pessoa jurídica que ao mesmo tempo seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade CREDENCIANTE ou responsável pela licitação.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

4.1 Contrato social da empresa, Requerimento de Empresário ou Estatuto e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores;

4.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.3 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;

4.4 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

4.5 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;

4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.7 Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço (FGTS);

4.8 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do Chamamento Público;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o **Anexo I**, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.2 O valor constante na proposta financeira servirá como remuneração ao município pela autorização de exploração da copa no evento descrito no item 1.1.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Propostas com valor superior ou igual a R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a concessão da copa.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

7.2 Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo MAIOR OFERTA NA CONCESSÃO DE USO REFERENTE À COPA DO G.D.A.G. durante o Baile Municipal que ocorrerá dia 29/04/2022.

7.3 Em caso de empate entre as duas ou mais propostas, o desempate será feito por decisão baseada em sorteio.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA

9.1 Será disponibilizado o espaço da copa do G.D.A.G., sem qualquer equipamento ou mobiliário.

9.2 Será disponibilizada energia elétrica e água.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DOS CANDIDATOS

10.1 Somente poderão participar da seleção as Pessoas Jurídicas legalmente habilitadas na atividade econômica pretendida na exploração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

11.1 A empresa vencedora obriga-se:

1. Instalar equipamentos de refrigeração em quantidade suficiente para que mantenha as bebidas em temperatura ideal ao consumo;
2. Ter pessoal qualificado e em número suficiente para o atendimento ao público do
3. evento;
4. Praticar os preços de mercados nos produtos oferecidos, sendo os mesmos previamente aprovados pelo município.

11.2 Poderá oferecer as seguintes bebidas e comidas entre outras: Cerveja, refrigerante, pastel, batata frita, água.

11.3 O ganhador deverá deixar após o evento a cozinha e copa limpas bem como retirada do lixo do local.

12. DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes ao presente processo, serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara, telefone: 51 3655 1399, e-mail: compras@generalcamara.com.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

13.2 O Município de General Câmara, poderá revogar o presente processo por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

13.3 A anulação do procedimento, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

13.4 As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

13.6 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

13.7 Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

13.8 Encerrado o prazo de inscrição não serão admitidos participantes retardatários;

13.9 A participação neste processo implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes.

13.10 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

13.11 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

General Câmara, 14 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE GENERAL CÂMARA
HELTON HOLZ BARRETO - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA

Qtde.	Descrição	Vi. Total
01	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO G.D.A.G. DESTINADO À COPA, NO BAILE MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADO EM 29/04/2022.	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Em papel timbrado/personalizado da empresa)

À Prefeitura Municipal de General Câmara

O interessado _____ (qualificação completa) _____, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área da saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

General Câmara, em ____ de ____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa solicitante)
